



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 226 , DE 21 DE julho DE 1994.

Concede Nova Autorização de Fun
cionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 424/94 , aprovado em reunião Plenária realizada em 31/05/94, exarado no Processo nº 9760130/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Nova Autorização de funcionamento ao Colégio Base, localizado à Rua Ol nº 40 , Centro, nesta Capital, mantido por Sistema Base de Ensino Ltda, para ministrar o Ensino Fundamental de 5ª à 8ª séries e o Ensino Médio Não Profissionalizante, função de Suplência, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1994.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de julho de 1994.

Laís Terezinha Monteiro
PROFª. LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE

